



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0554/22.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Rinaldi Digilio, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o dia de conscientização do Tumor Desmoide.

Segundo a propositura, esse evento ocorrerá anualmente no dia 15 de setembro, sendo necessário, para tanto, acrescentar alínea ao inciso CXCI do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

A propositura versa sobre a inclusão de uma data no Calendário de Eventos do Município, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Não obstante, sugerimos o **Substitutivo** a seguir, a fim de conferir à proposta caráter mais principiológico, afastando eventual vício de iniciativa, bem como para adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0554/22.

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007,
para incluir no Calendário de Eventos da
Cidade de São Paulo o Dia Municipal de*



Conscientização sobre o Tumor Desmoide, a ser realizado anualmente no dia 15 de setembro.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º. Fica inserida alínea ao inciso do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia Municipal de Conscientização sobre o Tumor Desmoide, a ser realizado anualmente, no dia 15 de setembro, com a seguinte redação:

*“Art. 7º (...)
(...)”*

CXCIII – 15 de setembro:

(...)

Dia Municipal de Conscientização sobre o Tumor Desmoide, data na qual serão realizadas ações voltadas à promoção e difusão de informações sobre o Tumor Desmoide, tais como campanhas, palestras e ações educativas e estratégias” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em